

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

**CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA
NOVOS CANDIDATOS A PARTIR DA 6ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2024**

A **Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a perícia médica, a partir da 6ª Retificação do Edital nº01/2024, dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência e que foram aprovados e classificados na **Prova Discursiva**.

1. DA PERÍCIA MÉDICA

- 1.1 Será considerada pessoa com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquela que se enquadrar nas categorias listadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e suas alterações; no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e suas alterações, na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da pessoa com deficiência) e suas alterações, na Lei Estadual nº 11.122/2022 (pessoa com fibromialgia), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva) e suas alterações, além de observada a Lei Estadual Complementar nº 754, de 17 de maio e 2024 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos aprovados e classificados na Prova Discursiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme **Anexo Único** desta Convocação.
- 1.3 A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 1.4 A Perícia Médica será realizada no dia **03 de agosto 2025, às 09h**.
- 1.5 Os portões serão fechados no horário previsto para início da etapa, devendo o candidato comparecer ao local indicado para realização da etapa com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, observando o horário oficial de Brasília-DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local após o fechamento do portão de acesso.
- 1.6 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró e Caicó– RN, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA
MOSSORÓ	Colégio Diocesano Santa Luzia: Praça Dom João Costa, 511 - Santo Antônio, Mossoró - RN, 59611-120, Brasil.
CAICÓ	ETIJA - Escola de Tempo Integral José Augusto - Rua: Zeco Diniz, S/N - Penedo - Caicó - RN, 59300-000.

- 1.7 O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e

- b) laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência.
- 1.8 O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 1.9 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 1.10 O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 1.11 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.
- 1.12 O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.13 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 1.14 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 1.15 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.
- 1.16 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.17 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 1.18 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 1.19 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

Natal/RN, 17 de julho de 2025.

Pedro Lopes de Araújo Neto
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Município de Realização
774007547	Agsneide Simone Da Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774038109	Audênia Martins Da Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774030066	Clenira Alves Da Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774015065	Gesmaelly Naara Oliveira Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774035691	Isabela De França Nunes Pinto	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774037441	Larissa Mabel De Moraes	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774037173	Luêne Meyre Franco Regis	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774045194	Margareth Costa Da Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Cacicó
774035869	Maria da Conceição Lucas Lopes	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774002444	Maria Das Vitórias Medeiros Dos Santos	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Cacicó
774031465	Maria Egirlania Rodrigues	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774038698	Maria Jaiza Freire Fernandes	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Mossoró
774034158	Regina Salviano Silva	Professor de Pedagogia - Educação Especial	Cacicó